



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAÍ

Estado de Minas Gerais

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE

PROCESSO Nº 53/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

RATIFICO a Inexigibilidade Nº13/2025 Processo Nº53/2025 para Contratação de serviços de notória especialização **contratação de serviços de notória especialização destinados de empresa especializada para a prestação de consultoria técnica destinada à avaliação do desempenho da gestão hospitalar da Casa de Caridade São Vicente de Paulo e da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE, ambas sediadas no município de Mirai/MG.**

A consultoria compreenderá a análise de múltiplas perspectivas de desempenho, incluindo aspectos financeiros, operacionais, de mercado, equidade, eficiência operacional e estudo dos respectivos indicadores e séries históricas.

Adicionalmente, a consultoria prestará assessoramento técnico na condução das Tomadas de Contas Especiais instauradas pelo Município de Mirai/MG, para apuração de eventuais irregularidades na gestão e aplicação dos recursos públicos repassados às referidas entidades, considerando a gestão plena do município sobre os serviços de saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS).

A entrega dos serviços contratados incluirá um diagnóstico técnico detalhado das irregularidades eventualmente identificadas, acompanhado de um Plano de Ação contendo recomendações para aprimoramento da gestão e medidas corretivas a serem adotadas, **CONFORME ART. 74, INCISO III DA LEI 14133/2021. O valor global do serviço será de R\$ 50.000,00, pelo período de doze meses pela modalidade de INEXIGIBILIDADE, nos termos Lei Federal nº 14.133.**

Mirai - MG, 25 de fevereiro de 2025.

ADAELSON DE ALMEIDA MAGALHÃES
Prefeito de Mirai

CNPJ 17.966.201/0001-40

Praça Raul Soares nº 126 – Bairro Centro

Mirai/MG Tel: 032 3426-1268 Fax 032 3426 1288